



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 792/84.....

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com o DNER para execução de serviço de conservação em vias urbanas localizadas no Município de Várzea Grande coincidentes com as rodovias federais BR- 070, BR- 364 e BR- 163 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar e assinar convênio com o Departamento Nacional de Estradas e Rodagens - DNER - visando a transferências de encargos para a execução dos serviços de conservação em vias urbanas localizadas no Município de Várzea Grande coincidentes com as Rodovias Federais BR- 070, BR- 364 e BR- 163.

Artº 2º- Da mesma forma, fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a consignar em seu orçamento anual, verba destinada a cobrir despesas decorrentes da execução do convênio de que fala o artigo anterior.

Artº 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, em, 17 DE AGOSTO DE 1984.....

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal